



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

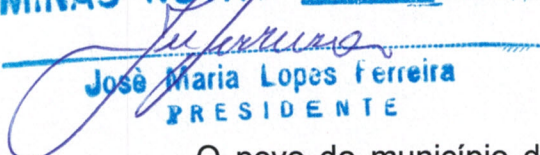
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº. 1792 DE 22 DE JUNHO DE 2011.

APUBLIÇÃO
MINAS NOVAS 27/06/2011


José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de Rua
na Cidade de Minas Novas e dá
outras providencias.

O povo do município de Minas Novas/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua sem nome, situada no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, conforme croqui em anexo, passa a ser denominada "**Raul Vieira dos Santos**".

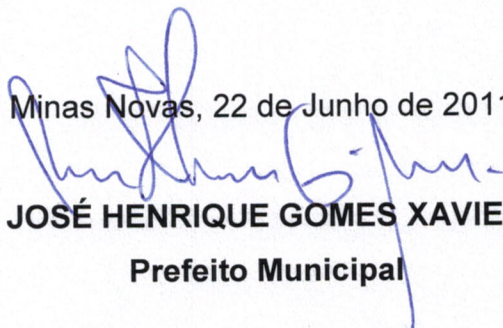
Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação do homenageado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 22 de Junho de 2011.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

Anexo da Lei nº 1792 de 22 de Junho de 2011

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal

